



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 753/89, DO DIA 17 DE JULHO DE 1.989**

**Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o SENAI.**

**CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, através do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, objetivando o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupações do setor secundário.**

**Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de Julho de 1.989**

**CARLOS MARIA AURICCHIO**

**(Prefeito Municipal)**

**Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.**

**OSWALDO DE PAULA SOUZA**

**(Assistente Administrativo)**